



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.952/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 69.205,36 (sessenta e nove mil duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para devolução de saldo de convenio não executado referente às obras de drenagem e pavimentação do Distrito de São João do Príncipe.

Art. 2º. O valor de R\$ 69.205,36 (sessenta e nove mil duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), será inserido na dotação orçamentária n.º 160.002.04.122.0007.2.082 – 33909300 - indenizações e restituições, ficha 544.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional advirão do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (22/09/2021).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no hall da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 22/09/2021.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete